

REGULAMENTO – OFERTA “CABO FONE JP CEL”

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, localizada a Rua Virgínia Maria de Oliveira, 131, Água Fria, João Pessoa/PB, CEP 58.053-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.952.192/0008-38, isoladamente denominada **CABO TELECOM**, Autorizatória para a exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e, de outro lado, **ASSINANTE/CLIENTE**, pessoa jurídica ou pessoa física qualificada na Solicitação do Serviço, que é parte integrante deste Instrumento, resolvem celebrar o presente **Termo de Adesão à Oferta Cabo Fone JP CEL**, a ser regida pelas cláusulas e condições a seguir:

1. Adesão aos serviços de telefonia:

1.1. Pelo presente Termo ratifica-se a adesão ao Plano Alternativo Cabo Fone JP – PAS nº. 29 (STFC – Modalidade Local) – serviço de telefonia fixa comutada que permite a realização de chamada de voz, na modalidade local, por meio da rede de STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada), sem cobrança de franquia, mediante pagamento das chamadas realizadas fixo-fixo local (fora da rede da Cabo Telecom) e fixo-fixo móvel.

1.2. O presente Termo de Adesão está disponível para o serviço a ser prestado na cidade de João Pessoa (PB), nos locais em que se encontre instalada a estrutura de rede de SCM e STFC de propriedade da Cabo Telecom.

2. Definições

2.1 Taxa de Instalação/Habilitação: Compreende uma taxa única, a ser paga pelo Assinante/Cliente, quando da ligação de sua rede interna à rede da Cabo Telecom;

2.2 Chamadas: o valor do minuto cobrado em função da utilização de chamadas realizadas, conforme tabela de preço anexa.

3. Validade das Condições

3.1 As condições previstas neste Termo são válidas pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da adesão, renovada automaticamente por igual prazo, salvo comunicação em contrário por uma das Partes, desde que os termos da presente Oferta estejam válidos.

3.2 A adesão do **Assinante/Cliente** à presente Oferta se dará mediante solicitação através de contato com a Central de Atendimento pelo telefone 10600; pelo site www.cabotelecom.com.br; através do e-mail relacionamento@cabotelecom.com.br; ou através de ações de televendas ou vendas presenciais.

4. Preço dos serviços e custo de instalação

4.1. Os valores dos serviços apresentados na tabela de preços constante na “Tabela de Preço”, bem como da tabela de preço disponível no site da **Cabo Telecom** e são apresentados líquidos de impostos.

4.2 Os valores mensais dos serviços serão reajustados de acordo com a data-base do Plano de Telefonia que compõem esta Oferta, observado o período mínimo de 12 meses, ou na menor periodicidade permitida por lei, com base no Índice Setorial de Telecomunicações (IST) da referida data base.

5. Cancelamento

5.1 O cancelamento desta Oferta não implicará multa para o **Assinante/Cliente**.

5.2 O cancelamento do serviço de telefonia (STFC) será regulado de acordo com cada Termo de Adesão e Contrato de Permanência, assinados pelo Assinante/Cliente, e com as Condições Gerais de Prestação de Serviço devidamente registradas no Cartório do Segundo Ofício de Títulos e Documentos da Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

6. Das Características da Oferta

6.1 Serviço de telefonia, prestado mediante cobrança diferenciada da minutagem em relação aos valores que compõem o Plano Alternativo contemplado nesta Oferta.

REGULAMENTO – OFERTA “CABO FONE JP CEL”

6.2 A adesão a esta Oferta implica a aceitação do serviço para utilização em chamadas de voz no STFC, nos valores constantes na tabela anexa.

6.3 Serão cobradas:

(i) as chamadas originadas Fixo-Fixo (fora da rede Cabo Telecom) e Fixo-Móvel, na conformidade dos valores contemplados na Tabela de Preço.

6.4 Forma de cobrança das chamadas de voz: será cobrado o tempo mínimo de 60 (sessenta) segundos por chamada originada e completada para destino local, com aplicação de cobrança adicional a cada 6 segundos, a partir dos primeiros 60 (sessenta) segundos de ligação.

6.5 Possibilidade de realização de chamadas locais para serviços de emergência, serviços especiais e códigos especiais.

6.6 Não será permitido receber chamada a cobrar (bloqueio chamadas à cobrar).

6.7 Não será permitida originar chamada para LDN (bloqueio chamada LDN).

6.8 Não será permitida originar chamada para LDI (bloqueio chamada LDI).

7. Das Condições Gerais

7.1 O Assinante/Cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos serviços prestados através Oferta contratada e respectivos Planos dos Serviços, sendo responsável pela reparação de quaisquer danos, material e/ou moral, a que der causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios da Oferta ou Planos contratados e/ou dos serviços vinculados.

7.2 A **Cabo Telecom**, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender imediatamente os serviços objeto desta Oferta caso constate consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida destes.

7.3 A instalação do serviço que integra esta Oferta está sujeita à disponibilidade/viabilidade técnica na região e no endereço de instalação.

7.4 O pagamento pelo uso do serviço que integra esta Oferta será de exclusiva responsabilidade do Assinante/Cliente e será efetuado em favor da **Cabo Telecom**.

7.5 A **Cabo Telecom** assegura, individual e isoladamente, a devida prestação do seu respectivo serviço, nos estritos termos de seus contratos e normas em vigor.

7.6 Os contratos e demais detalhes sobre o serviço que integra a Oferta contratada pode ser obtido no site www.cabotelecom.com.br, ou ainda, pelo telefone 10600.

7.7 A contratação desta Oferta implica na aceitação total e irrestrita de todos as condições deste Termo de Adesão.

7.8 Esta Oferta não é cumulativa com qualquer outra realizada ou que venha a ser realizada pela **Cabo Telecom**, em conjunto ou individualmente.

7.9 A **Cabo Telecom** se reserva ao direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Oferta, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por meio de carta, comunicado público ou a ser feito por meio do site www.cabotelecom.com.br.

7.10 A **Cabo Telecom** poderá, aos seus exclusivos critérios, ofertar outros produtos em condições promocionais, os quais poderão ser contratados, opcionalmente, pelos Assinantes/Clientes.

7.11 Toda e qualquer situação não aqui prevista, bem como eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pela **Cabo Telecom**, dentro da legalidade e do princípio da boa-fé.

REGULAMENTO – OFERTA “CABO FONE JP CEL”

E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente Termo de Adesão/Regulamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Tabela de preços:

Serviço	Preço
Taxa de Instalação/Habilitação	R\$ 120,00
Mudança de Endereço	R\$ 120,00
Substituição de Número	R\$ 30,00
- Chamada realizada entre Cabo Fone	R\$ 0,00/Minuto
- Chamadas local realizada para Telefone Fixo (fixo-fixo)	R\$ 0,20/Minuto
- Chamada local para SMP/SME (VC-1) (fixo-móvel)	R\$ 0,50/Minuto

* Valores em reais, líquido de impostos e contribuições.